DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 31/03/2025

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IS SOLAR KOMPASS ENERGIA, CNPJ/ME Nº 38.051.251/0001-78, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 1º trimestre de 2025:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base (31/03/2025):

Carteira	Valor	% do PL
Caixa	R$ 1.000,00	0,00%
Contas a Pagar/Receber	R$ -63.001,71	-0,12%
Direito Creditório a vencer	R$ 49.902.227,60	98,10%
Direito Creditório vencido	R$ 80.873,34	0,15%
PDD	R$ -11.849,84	-0,02%
Valores Mobiliários	R$ 955.463,19	1,87%

3. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 28/02/2025.

3.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
Contratos	10	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Vencidos:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
Contratos	10	-	-	-

iii) Direitos Creditórios Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios substituídos no trimestre.

3.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

4. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Docusign Envelope ID: 8624F15F-799A-470B-9901-D181F8151C51

FIDC Kompass

Informações Trimestrais do Gestor

Art. 27, §3º, inciso II, Anexo Normativo II, Resolução CMV nº 175

1º Trimestre • 2025

Docusign Envelope ID: 8624F15F-799A-470B-9901-D181F8151C51

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IS SOLAR KOMPASS ENERGIA

CNPJ/MF nº 38.051.251/0001-78

1º Trimestre • 2025

Elaborado em 25/4/2025

Em apoio ao cumprimento, pela Administradora, do Art. 27, inciso V, alíneas c) e d), do Anexo Normativo II, da Resolução CVM nº 175, e em cumprimento ao §3º do referido dispositivo, a **Régia Capital,** na qualidade de Gestora do **IS SOLAR KOMPASS ENERGIA,** referente ao período acima citado, informa que:

1) Ações Judiciais • Art. 27, inciso V, alínea c)

Quanto ao *"eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas"*:	Não há ações judiciais.
Quanto à *"indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco"*:	Não se aplica.

2) Informações do Gestor • Art. 27, inciso V, alínea d)

§3º, inciso I ***"os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a***	Não houveram mudanças nos critérios.

Este material foi elaborado pela **Régia Capital** em caráter meramente informativo, não devendo reproduzido sem a previa expressa autorização da **Régia Capital**.

Docusign Envelope ID: 8624F15F-799A-470B-9901-D181F8151C51

rentabilidade da carteira de ativos":		
§3º, inciso II ***"em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre":***	*a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;*	Os critérios estão descritos no regulamento no capítulo 5 - DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.
	b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;	Não houveram mudanças nos critérios.
§3º, inciso III ***" eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios":***	Não teve alterações em relação as garantias;	
§3º, inciso IV	*a) descrição de contratos*	Não houve.

Este material foi elaborado pela **Régia Capital** em caráter meramente informativo, não devendo reproduzido sem a previa expressa autorização da **Régia Capital**.

Docusign Envelope ID: 8624F15F-799A-470B-9901-D181F8151C51

" forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo":	*relevantes firmados com esse propósito, se houver;*	
	b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;	A cessão dos Direitos Creditórios é realizada em caráter irrevogável e irretratável, com a transferência, para a Classe Única, em caráter definitivo, sem coobrigação e sem direito de regresso contra a Cedente
§3º, inciso V ***"impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira":***	Os Pré-pagamentos do Fidc Kompass são feitos em sua maioria utilizando o valor presente dos direitos creditórios, logo não teremos impactos relevantes no valor do patrimônio líquido do fundo. O fundo não recebeu pré-pagamentos no trimestre.	
§3º, inciso VI ***"condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo":***	*a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento);*	Não se aplica.
	b) motivação da alienação;	Não se aplica.
§3º, inciso VII ***" impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios":***	O FIDC Kompass foi constituído em 2021 com objetivo de adquirir direitos creditórios oriundos de contratos de instalação de painéis fotovoltaicos firmados entre a Kompass e condômínios parceiros. O FIDC seguirá o regime de amortização de todo excedente de caixa mensalmente seguindo o rito descrito no Regulamento.	

Este material foi elaborado pela **Régia Capital** em caráter meramente informativo, não devendo reproduzido sem a previa expressa autorização da **Régia Capital**.

Docusign Envelope ID: 8624F15F-799A-470B-9901-D181F8151C51

§3º, inciso VIII ***"informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios":***	*Neste trimestre não ocorreram eventos inesperados que pudessem causar a liquidação ou amortização antecipada dos direitos creditórios.*

DocuSigned by:
D2286497E732452...

Assinado por:
763A2208D14043C...

Este material foi elaborado pela **Régia Capital** em caráter meramente informativo, não devendo reproduzido sem a previa expressa autorização da **Régia Capital**.